



LEI Nº 2.788, DE 16 DE DEZEMBRO 2022.

Institui o Dia dos Pais Adotivos no âmbito do Município de Palmas e dá outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Palmas, o Dia dos Pais Adotivos, a ser comemorado anualmente no terceiro domingo do mês de maio.

Parágrafo único. Quando da elaboração do Calendário Oficial do município deverá ser incluído o dia a que se refere o *caput* deste artigo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 33/2022, de autoria da Vereadora Profª Janad Valcari)